

**Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Campo Mourão SINDISCAM CNPJ: 80.888.761/0001-60**

**Ofício 69.2025**

**Campo Mourão, 16 de setembro, de 2025**

**Assunto:** Solicitação de informações sobre a função do Monitor de Criança nas unidades de ensino

Senhora Secretária,

**O Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Campo Mourão – SINDISCAM**, no uso de suas atribuições legais, vem, por intermédio deste, solicitar informações e esclarecimentos formais a respeito da **função do Monitor de Criança** nas unidades de ensino da Rede Municipal.

A solicitação se justifica em razão da crescente necessidade de definir, de maneira clara e objetiva, o papel desempenhado por este profissional no cotidiano escolar. A atuação do Monitor de Criança é de grande relevância para o bom funcionamento das instituições, uma vez que envolve aspectos relacionados ao **acolhimento, cuidado, segurança e apoio às atividades pedagógicas e sociais**.

Entretanto, tem-se observado que, em algumas situações, surgem dúvidas e interpretações divergentes acerca de suas atribuições específicas, o que pode ocasionar:

- Sobrecarga de funções não previstas no cargo;
- Responsabilidades que não condizem com a formação exigida ou descrita do cargo;
- Dificuldades na delimitação entre o papel pedagógico do professor e as atividades de apoio do monitor;
- Insegurança por parte da gestão escolar quanto à correta distribuição das tarefas;
- Questionamentos por parte das famílias e da comunidade escolar.

**Considerando** a importância em manter a organização e a harmonia dentro do ambiente educacional, bem como a necessidade de preservar os direitos e deveres de cada profissional, torna-se imprescindível que a Secretaria de Educação se manifeste de forma oficial sobre as atribuições, responsabilidades e limites de atuação do Monitor de Criança.

**Assim sendo, solicitamos:**

**Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Campo Mourão SINDISCAM CNPJ: 80.888.761/0001-60**

1. O envio de documento oficial (legislação, instrução normativa, regulamento ou outro instrumento equivalente) que regulamente a função;
2. A definição clara das atividades que competem a este profissional dentro das unidades escolares;
3. Orientações sobre eventuais situações em que possam ocorrer dúvidas quanto à atuação prática do monitor.

Enfim, entendemos que a clareza nas funções fortalece a gestão escolar, valoriza os profissionais, promove maior segurança jurídica e, sobretudo, contribui para a qualidade da educação oferecida às crianças. Nesse sentido, acreditamos que o atendimento a esta solicitação representa não apenas um ato administrativo, mas também um passo importante para a melhoria contínua das práticas educativas em nosso município.

Certos de poder contar com a atenção e colaboração de Vossa Senhoria, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

**Josiane Flores Munis da Silva**  
Presidente

Ilma. Senhora:  
**MARINA DE FREITAS BARBOSA**  
Secretária de Educação  
Campo Mourão -PR